



PREFEITURA MUNICIPAL
**CACHOEIRA
DOURADA-GO**



GOVERNO DE RESULTADOS

CNPJ 00.079.806/0001-17

Gestão 2021 / 2024

LEI Nº 848/2021.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

EM 08/03/21 NOS TERMOS

DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO


SECRETARIA GERAL

**"CONCEDE REAJUSTE DE
VENCIMENTOS PARA SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, a adequação da remuneração paga aos Servidores Públicos Municipais, que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste desde para o valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

Art. 2º - As despesas, decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra e vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2021.

RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rodrigo Rodrigues Almeida
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024